



PORTARIA Nº08/2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e dos dias 1º e 02 de março de 2022 no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº18/2022 de 18 de fevereiro de 2022, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou os pontos facultativos do Executivo Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

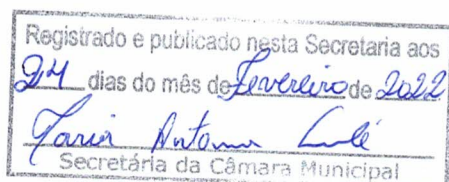
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º e 02 de Março de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, período denominado “Carnaval”.

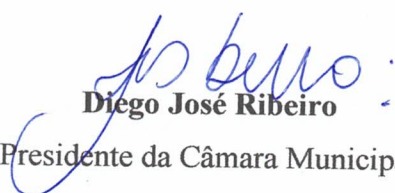
Art. 2º - O ponto facultativo declarado nesta Portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer Atos Administrativos, mantendo os serviços relacionados à vigilância e à portaria da casa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de fevereiro de 2022




Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal